



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 001/2024/PPGG/NCET/UNIR-2024/2-NCET

Processo nº 23118.008078/2024-36

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA
EDITAL Nº 001/2024
Processo nº 23118.008078/2024-36

EDITAL Nº 001/2024/PPGG/NCET/UNIR-2024/2 PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2025/1º SEMESTRE

O Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, aprovado pela Resolução 261/CONSEA/2011 e na 158ª Reunião CTC-ES/CAPES, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, com início das atividades acadêmicas a partir de março de 2025 e em conformidade com o calendário acadêmico da UNIR e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

1. DA NATUREZA DO CURSO

O Programa de Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG é um curso regular, acadêmico, público, integral e em atividade no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, composto pelas atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR e recomendado pela CAPES, com duas modalidades:

MESTRADO: duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses respectivamente (desde 2005).

DOUTORADO: duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses respectivamente (desde 2016).

2. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado sob um currículo integrado da Ciência Geográfica e se constitui a partir da seguinte Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2. Área de Concentração: Ambiente e Território na Pan-Amazônia.
2. Linhas de Pesquisas:
 - Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental –PMG.
 - Território e Sociedade na Pan-Amazônia –TSP.

2. O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia oferecerá um total de:

40 vagas para Mestrado e 19 para Doutorado a serem distribuídas da seguinte forma:

2. Dos totais disponibilizados neste certame, serão distribuídas para Ampla Concorrência (AC) 32 (trinta e duas) vagas para o Mestrado (AC) e 15 (dezesesseis) vagas para o Doutorado
2. Para as vagas especiais previstas em Lei serão disponibilizadas para o Mestrado: 06 (seis) para Ações Afirmativas (AF); 03 (três) vagas ações Afirmativas doutorado
2. Serão disponibilizadas 02 (duas) para candidatos estrangeiros da Pan-Amazônia para Mestrado e 01 (uma) vaga para candidatos estrangeiros da Pan-Amazônia.

Em atendimento à Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018 (https://secons.unir.br/uploads/ato/561_resea_A_es_afirmativas_na_p_s_gradua_o_811839059.pdf), o PPGG/UNIR destinará 20% do total de vagas em ambos os níveis (07 para Mestrado e 02 para Doutorado) entre candidatos que se enquadrem na Política de Ações Afirmativas (AF), ou seja, pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas e indígenas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UNIR. Os candidatos AF concorrem entre si, em conformidade com o previsto na referida Resolução;

1. - O candidato enquadrado em AF e demais casos especiais, caso forneça informação não condizente terá sua inscrição indeferida, e caso seja aprovado e constatado irregularidade, o mesmo será automaticamente excluído do PPGG/UNIR e responderá as sanções previstas em legislação administrativa, penal, criminal ou civil.

2.6.2. – Não havendo candidatura nos casos descritos nos itens 2.5 ao 2.6, as vagas serão destinadas a Ampla Concorrência (AC).

3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3. Candidatos ao Mestrado - portadores de Diploma e/ou Certificado de Graduação reconhecidos pelo MEC e emitido por órgão competente;
3. Candidatos ao Doutorado - portadores de Diploma, Ata de defesa e/ou Certificado de Mestrado reconhecido pela CAPES nas distintas áreas de conhecimento;

3.2.1. No ato da inscrição, na Plataforma SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto) é OBRIGATÓRIA a inserção em PDF de todos os documentos abaixo relacionados em UM ARQUIVO PDF ÚNICO. A ausência de qualquer desses documentos implicará no indeferimento de inscrição por parte da Comissão do Processo Seletivo da Pós- Graduação em Geografia;

3. Não serão aceitos inscrições e documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. No caso de estudante estrangeira/o da Pan-Amazônia, anexar cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Se a/o candidata/o for aprovada/o, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do RNE com data válida.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4. PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

- PDF do Currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 (seis) meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site www.cnpq.br). A inserção do PDF do CV Lattes e demais documentos comprobatórios deverão ser em ARQUIVO PDF ÚNICO inserido na Plataforma SIGAA

(https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto), os demais documentos terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. O/a candidato/a deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e /ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com itens 8.2.3 deste edital;

- PDF da Carteira de Identidade e CPF(legíveis);
- PDF do Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (legível) emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico e pelo respectivo departamento;
- PDF do Histórico Escolar de Graduação (legível);
- PDF do Projeto de Dissertação com indicação da Linha de Pesquisa com respectiva declaração de autoria do projeto, sendo recomendável a indicação de orientador ou orientadora;
- PDF de Foto 3x4 (atualizada);
- Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível, em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil;
- PDF da Proficiência (legível); observar item 5.4 deste edital;
- PDF da Declaração de Conclusão da Graduação emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico, no caso de ter concluído e ainda não ter recebido o Diploma ou Certificado de Graduação. É obrigatório ao candidato aprovado no ato da matrícula deverá apresentar cópia do Diploma de Graduação à Secretaria do Programa PPGG/UNIR, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.
- No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.

Observação 1 – Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.

Observação 2 – Os candidatos só poderão concorrer EXCLUSIVAMENTE com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

Observação 3 – A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4.1, impedirá a homologação da inscrição do candidato/a.

Observação 4 – O candidato deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é EXCLUSIVAMENTE do candidato. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato/a quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

Observação 5 – Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois a mesma é exclusivamente via SIGAA.

Observação 6 – Uma vez realizada a inscrição informamos aos candidatos que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados, pois o preenchimento inadequado da inscrição não ensejará justificativa para impetração de qualquer tipo de interpelação, recurso ou tentativa de realizar a inscrição.

1. Para os candidatos estrangeiros, apresentar os seguintes documentos: cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); PDF do Currículo Acadêmico atualizado com comprovantes (publicações); PDF do Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (legível); PDF do Histórico Escolar de Graduação (legível); PDF do Projeto de Dissertação com indicação da Linha de Pesquisa; PDF de Foto 3x4 (atualizada);
2. Todos os documentos inseridos no processo seletivo no sistema SIGAA, devem ser legíveis e digitalizados.
3. No caso de a Comissão Avaliadora identificar qualquer tipo de plágio na proposta de projeto de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

4.2 PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

- PDF do Currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site www.cnpq.br). A inserção do PDF do CV Lattes e demais documentos comprobatórios deverão ser em ARQUIVO PDF ÚNICO inserido na Plataforma SIGAA

(https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto); os demais documentos terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. O/a candidato/a deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e /ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com item 8.2.5 deste edital;

- PDF da Carteira de Identidade e CPF(legíveis);
- PDF do Diploma e/ou Declaração de Conclusão emitido pelo órgão de registro geral acadêmico da UNIR, de outras Universidades reconhecidas pelo MEC e por Coordenações de Pós-Graduação, segundo Artigo 55 do regimento do PPGG. O candidato deverá apresentar no ato da matrícula a cópia do diploma de Mestrado ao PPGG;
- PDF do diploma de Graduação (legível);
- PDF do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (legíveis);
- PDF do Projeto de Doutorado com indicação da Linha de Pesquisa com respectiva declaração de autoria do projeto, sendo recomendável a indicação de orientador ou orientadora;
- PDF do Certificado de DUAS PROVAS de proficiência (legíveis); ou observar o Item

6.4. deste edital;

- PDF de Foto 3x4 (atualizada);
- No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.
 1. Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil. Devem ainda apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras realizados nos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020).
 2. PDF da Declaração de Conclusão de Curso emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico e/ou Programa de Pós-Graduação em nível *stricto sensu*, para candidatos que não tenham o Diploma emitido. É obrigatório ao candidato aprovado no ato da matrícula deverá apresentar cópia do Diploma de Mestrado à Secretaria do Programa PPGG/UNIR, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.
 3. Todos os documentos inseridos no processo seletivo no sistema SIGAA, devem ser legíveis e digitalizados com boa resolução.
 4. No caso de a Comissão Avaliadora identificar qualquer tipo de plágio na proposta de projeto de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

Observação 1 – Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.

Observação 2 – Os candidatos só poderão concorrer EXCLUSIVAMENTE com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

Observação 3 – A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 6.1, impedirá a homologação da inscrição do candidato/a.

Observação 4 – O/A candidato/a deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é EXCLUSIVAMENTE do/a candidato/a. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

Observação 5 – Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois a mesma é exclusivamente via SIGAA.

Observação 6 – Uma vez realizada a inscrição informamos aos candidatos que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato/a. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados.

5.DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA MESTRADO

5. Período de inscrição: 01 a 17/10/2024 as inscrições deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=pstricto- publicação da homologação das inscrições: 22/10/2024 divulgadas no SIGAA, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Prazo para Recurso: de 23/10/2024 EXCLUSIVAMENTE por e- mail: pseletivopppg.unir@gmail.com; Resultado dos Recursos: 25/10/2024 divulgado no site do

PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Em todas as etapas para os níveis de Mestrado e Doutorado será publicado os nomes dos candidatos com suas respectivas ordens de classificação.

5. Análise do *Currículo Lattes* (disponível no site www.cnpq.br) para pontuação curricular, a análise será realizada entre os dias 28 a 31/10/2024. Divulgação do Resultado: 01/11/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>; Recurso: de 04/11/2024 EXCLUSIVAMENTE por e- mail: pseletivopppg.unir@gmail.com; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 06/11/2024.
5. Análise do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, período de 11 a 13/11/2024 Divulgação dos resultados: 14/11/2024. Prazo para Recurso: de 18/11/2024; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 20/11/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>.
5. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: O candidato deverá observar o calendário de provas de proficiência do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. Poderá optar pela língua inglesa ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. Caso os candidatos não tenham o certificado em mãos no ato da inscrição, os mesmos terão o prazo para protocolar o certificado aprovado de sua proficiência em até 12 meses após sua matrícula. O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência em línguas obtida em outras Instituições de Ensino Superior, conforme dispõe o Art.61,

§1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>.

5. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, período de 25 a 27 11/2024. Divulgação dos resultados: 28/11/2024. Recurso: 29/11/2024. Resultado da análise dos recursos e divulgação: 03/12/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. A defesa será por videoconferência, conforme Art. 60 do Regimento Interno do PPGG e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A Comissão do Processo Seletivo definirá dia e horário para cada candidato aprovado, na etapa anterior, apresentar a defesa de seu projeto que será gravada.
5. Publicação do Resultado Final dos aprovados (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação), dia 09/12/2024 na *homepage* do PPGG <http://www.posgeografia.unir.br> no prédio da Pós- Graduação em Geografia.
5. Matrícula dos aprovados: Conforme Calendário Acadêmico da UNIR, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma SIGAA-UNIR, em conformidade com o cronograma geral de matrículas estabelecido pela UNIR.

6.DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA DOCTORADO

6. Período de inscrição: 23/09/2024 a 04/10/2024 as inscrições deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=pstricto- publicação da homologação das inscrições: 11/10/2024 divulgadas no

SIGAA, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Prazo para Recurso:

12 e 13/10/2024 EXCLUSIVAMENTE por e- mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com; Resultado dos Recursos: 15/10/2024 divulgado no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Em todas as etapas para os níveis de Mestrado e Doutorado será publicado os nomes dos/as candidatos/as com suas respectivas ordens de classificação.

6. Análise do *Currículo Lattes* (disponível no site www.cnpq.br) para pontuação curricular, a análise será realizada entre os dias 28 a 31/10/2024. Divulgação do Resultado: 01/11/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>; Recurso: 04/11/2024 EXCLUSIVAMENTE por e- mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 06/11/2024.
6. Análise do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, período de 11 a 13/11/2024. Divulgação dos resultados: 14/11/2024. Recurso: 18/11/2024; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 20/11/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>.
6. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: O candidato deverá observar o calendário de provas de proficiência do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. Poderá optar pela língua inglesa ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. Caso os/as candidatos/as não tenham o certificado em mãos no ato da inscrição, os mesmos terão o prazo para protocolar o certificado aprovado de sua proficiência em até 12 meses após sua matrícula. O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência em línguas obtida em outras Instituições de Ensino Superior, conforme dispõe o Art. 61, § 1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>.
6. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório, período de 28 e 29/11/2024. Divulgação dos resultados: 02/12/2024. Recurso: de 03/12/2024. Resultado da análise dos recursos e divulgação: 05/12/2024 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. A defesa do Projeto será por videoconferência, conforme Art. 60 do Regimento Interno do PPGG e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A Comissão do Processo Seletivo definirá dia e horário para cada candidato/a aprovado/a na etapa anterior, para apresentar a defesa de seu projeto que será gravada.

6.6 Publicação do Resultado Final dos aprovados (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação, dia 09/12/2024 na *homepage* do PPGG <http://www.posgeografia.unir.br>;

6.7. Matrícula dos aprovados: Conforme Calendário Acadêmico da UNIR, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma SIGAA-UNIR, em conformidade com o cronograma geral de matrículas estabelecido pela UNIR.

7. QUADRO SÍNTESE MESTRADO E DOUTORADO

| Atividade | Período | Resultado/Homologação | Recurso | Resultado do Recurso |
|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Publicação do Edital | 01/07/2024 | xxxxxxx | Xxxxx | xxxxx |
| Prazo para impugnação do Edital (*) | 02e 03/2024 | 05/07/2024 | Xxxxx | xxxx |
| a) Período de inscrição Via SIGAA | 23/09/ a 04/10/2024 | 11/10/2024 | 12 e 13 /10/2024 | 15/10/2024 |

| | | | | | |
|----|---|---|-------------|------------|------------|
| b) | Análise do <i>Curriculum Vitae</i> no formato Lattes – candidato ao Mestrado e Doutorado | 28 a 31 10/2024 | 01/11/2024 | 04/11/2024 | 06/11/2024 |
| c) | Análise do Projeto de Pesquisa de Mestrado/Doutorado | 11 a 13/11/2024 | 14/ 11/2024 | 18/11/2024 | 20/11/2024 |
| d) | Prova de Proficiência em língua estrangeira | Observar os critérios estabelecidos neste edital. | | | |
| e) | Defesa Oral do Projeto de Mestrado | 25 a 27/11/2024 | 28/11/2024 | 29/11/2024 | 03/12/2024 |
| f) | Defesa Oral do Projeto de Doutorado | 28 e 29/11/2024 | 02/12/2024 | 03/12/2024 | 05/12/2024 |
| g) | Publicação do Resultado Final dos aprovados e classificação - MS e DR | 09.12.2024 | | | |
| h) | Matrícula dos Aprovados | Conforme Calendário Acadêmico da UNIR (**) | | | |
| i) | Aula Inaugural | 10/03/2025 (Conforme Calendário da UNIR (***)) | | | |

(*) Para encaminhar a impugnação deste Edital ou quaisquer recursos de alguma das etapas, o/a solicitante deverá formular o pedido devidamente assinado e encaminhado em arquivo PDF, para o seguinte e- mail:

pseletivopppg.unir@gmail.com

(**) Os aprovados serão notificados do prazo para matrícula no sistema SIGAA/UNIR.

(***) As aulas da pós-graduação serão presenciais nas dependências do CEGEA Bloco 1T e/ou 1N, ou em conformidade com a legislação vigente.

8.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8. A seleção constará de:

- Cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;
- Análise geral da documentação apresentada no ato de inscrição pelo/a candidato/a;
- Avaliação do desempenho acadêmico com base no histórico escolar e no *Currículo Lattes*, em caráter classificatório para o Mestrado;
- Avaliação do desempenho acadêmico para o Doutorado será a partir da produção científica, com base documentação comprobatória, o histórico escolar e o *Currículo Lattes*. O último quesito deste item será em caráter Eliminatório somente para o Doutorado;
- Análise e defesa do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório;
- Para o Doutorado será considerada a publicação de artigo indexado no sistema Qualis Periódicos/CAPES classificado no mínimo como B2 (Classificação Qualis Periódicos em vigência), na área de avaliação Geografia e Áreas afins (definida com base na avaliação da Comissão de Avaliação e previsão contida neste edital).

8.2.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG. A Comissão será dividida em duas bancas: Uma banca para a Linha Território e Sociedade na Pan-Amazônia – TSP e outra banca para Linha Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental - PMG. Cada banca será composta por 03 membros titulares e 01 suplente e dar-se-á conforme as seguintes etapas: a) Análise do Currículo Lattes, b) Análise do projeto de pesquisa; c) defesa oral do projeto de pesquisa. A agenda das entrevistas será fornecida pelo site do PPGG. Os professores designados para a composição das duas bancas do processo seletivo têm acesso e participação em todas as fases da seleção definida neste Edital, mantendo o poder de voto apenas na banca em que foi definido/a como membro/a titular

1. Análise do Currículo Lattes:

2. PARA O NÍVEL DE MESTRADO – (caráter CLASSIFICATÓRIO). Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do/a candidato/a deverá comprovar com documentação, conforme o item 4.1 (a)

8.2.3.Itens de Avaliação para o MESTRADO

| | | |
|--|-----|----|
| 1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2 | AP3 | 80 |
| 2. Periódicos com Qualis CAPES extrato A3, A4 | AP2 | 60 |
| 3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2 | AP2 | 35 |
| 4. Periódicos com Qualis CAPES extrato B3, B4, B5 | AP1 | 15 |
| 5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional | AP1 | 25 |
| | | |

| | | |
|--|-----|----|
| 6. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Regional/Local | AP1 | 15 |
|--|-----|----|

| | | |
|---|-----|----|
| 7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional | AP1 | 20 |
| 8. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Regional/Local | AP1 | 10 |
| 9. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i> | AP1 | 10 |
| 10. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC e PET (bolsista ou voluntário) | AP1 | 10 |
| 11. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados | AP1 | 10 |
| 12. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados | AP1 | 05 |
| 13. Participação em Projetos de Extensão, PIBID | AP1 | 05 |
| 14. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional | AP1 | 02 |
| 15. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR) | AP1 | 05 |

Observação 1: Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

Observação 2: Em caso de empate, serão considerados na avaliação dos currículos:

- Para os periódicos: Fator de Impacto da publicação (JCR), nível de abrangência: Internacional (prioridade 1), Nacional (prioridade 2) ou Regional (prioridade 3).
- Para os livros nível de abrangência: Internacional (prioridade 1), Nacional (prioridade 2) ou Regional (prioridade 3), Autoral (prioridade 1) ou Coletânea (prioridade 2)

Observação 3: Os itens de 4 a 14 não são acumulativos.

Observação 4: Para os itens de 1 a 3 serão consideradas as produções compreendidas entre os anos de 2019 a 2023 - neste último ano até a data da inscrição, dentro da área de Geografia e Áreas Afins (serão consideradas áreas afins as seguintes: Antropologia e Arqueologia; Arquitetura Urbanismo e Design; Biodiversidade; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Educação; Ensino; Geociências; Geografia; Química; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Sociologia; Filosofia; e

História, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber) com os respectivos Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e B5, bem como livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia e Áreas Afins, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber, cumulativas em no máximo até 02 produções por item, exceto o item 1, cuja acumulação será de até 3 produções, considerando o Qualis/CAPES vigente (2017-2020).

Observação 5: Entende-se como produção local aquela que abrange o território do Estado de Rondônia; regional àquela produzida na Amazônia; nacional refere-se a obra produzida em outras regiões brasileiras; e internacional à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

1. PARA O NÍVEL DE DOUTORADO – Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do/a candidato/a deverá estar comprovado com documentação, conforme indicado no Item 4.2 (a) Nesta análise, será considerada a produção intelectual e a experiência técnico-profissional, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a nota mínima 70 (setenta) pontos para classificação, a qual deverá fazer parte desta pontuação mínima obrigatoriamente um artigo em periódico (artigos com carta de aceite final, sem indicação de nenhuma correção também serão considerados). A Comissão de Seleção considerará a partir do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada, a produção científica dos candidatos compreendidas entre os anos de 2019 a 2023 – neste último ano até a data da inscrição). Será considerado nesta fase somente publicações de artigos em revistas indexadas em *Qualis* da Geografia e Áreas Afins (serão consideradas áreas afins as seguintes: Antropologia e Arqueologia; Arquitetura Urbanismo e Design; Biodiversidade; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Educação; Ensino; Geociências; Geografia; Química; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Sociologia; Filosofia; e História) com os respectivos Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e B5, livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia e Áreas Afins, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber.

8.2.5.Itens de Avaliação para DOUTORADO:

| | | |
|--|-----|----|
| 1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2 | AP3 | 80 |
| 2. Periódicos com Qualis CAPES extrato A3, A4 | AP2 | 60 |
| 3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2 | AP2 | 35 |
| 4. Periódicos com Qualis CAPES extrato B3, B4, B5 | AP1 | 15 |
| 5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional | AP1 | 25 |
| 6. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Regional/Local | AP1 | 15 |
| 7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional | AP1 | 20 |
| 8. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia e afins, com conselho editorial, nível Regional/Local | AP1 | 10 |

| | | |
|--|-----|----|
| 9. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i> | AP1 | 10 |
| 10. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC e PET (bolsista ou voluntário) | AP1 | 05 |
| 11. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados | AP1 | 10 |
| 12. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados | AP1 | 05 |
| 13. Orientação de TCC concluída | AP1 | 05 |
| 14. Participação em banca de TCC ou monografia como avaliador | AP1 | 05 |
| 15. Participação em Projetos de Extensão, PIBID | AP1 | 05 |
| 16. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional | AP1 | 02 |
| 17. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR) | AP1 | 05 |

Observação 1: Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

Observação 2: Em caso de empate, serão considerados na avaliação dos currículos:

- Para os periódicos: Fator de Impacto da publicação (JCR), nível de abrangência: Internacional (prioridade 1), Nacional (prioridade 2) ou Regional (prioridade 3).
- Para os livros nível de abrangência: Internacional (prioridade 1), Nacional (prioridade 2) ou Regional (prioridade 3), Autoral (prioridade 1) ou Coletânea (prioridade 2)

Observação 2: O candidato deverá somar no mínimo 70 pontos para ser classificado. O candidato que alcançar nota superior a 100 pontos terá nota igual a 100.

Observação 3: Os itens de 3 a 17 não são acumulativos.

Observação 4: Para efeito da análise do Qualis das revistas, será considerado o Qualis/CAPES vigente (2017-2020).

Observação 5: Para os itens de 1 a 4 serão consideradas as produções somente dos últimos 05 anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 - neste último ano até a data da inscrição), dentro da área de Geografia e Áreas Afins, cumulativas em no máximo até 02 produções por item, exceto o item 1, cuja acumulação será de até 3 produções, considerado o Qualis/CAPES vigente.

Observação 6: Entende-se como produção local, livros e capítulos de Livros de circulação no território do Estado de Rondônia; entende-se como regional, àqueles produzidos e de circulação na Amazônia; nacional refere-se a

obra produzida em outras regiões brasileiras; e internacional à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

8.3 Análise do Projeto de Pesquisa – MESTRADO (Caráter Eliminatório) Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a nota mínima para classificação de 70 (setenta) pontos. A Comissão de Seleção considerará a partir do Projeto de Pesquisa apresentado, os seguintes aspectos:

| CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO – NOTA (0,0 a 100,0) | NOTA Mínima | NOTA máxima |
|--|----------------|----------------|
| 1. INTRODUÇÃO | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológicos em suas diferentes dimensões (mestrado)); Apresenta uma estrutura equilibrada e coerente do projeto no que se refere ao estado da arte, justificativa e lacunas para as quais a proposta possa contribuir, originalidade e plausibilidade | 00 | 10 |
| 2. OBJETIVOS E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA CENTRAL OU INDICAÇÃO DE HIPÓTESES | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema e sua relação com o objeto/sujeitos do estudo, com os objetivos e metodologia; Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos (compatibilidade entre objetivo geral e específicos) | 00 | 30 |
| 3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (com uso de literatura internacional); Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema da pesquisa e convergência/pertinência com os conceitos da geografia | 00 | 20 |
| 4. METODOLOGIA | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos, o problema central ou à hipótese); Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc.). Apresentar estruturas teóricas vinculantes à área de concentração do PPGG e à Linha de Pesquisa escolhida | 00 | 35 |

| | | |
|---|----|-----|
| 5. ASPECTOS FORMAIS, REFERENDADOS PELA ABNT E OBSERVAÇÃO CORRETA DA ESCRITA CIENTIFICA E FORMAL | | |
| 5.1. Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; | | |
| 5.2. Apresentação de Redação impecável, bem com da ortografia, gramática e estilo, etc | 00 | 05 |
| TOTAL | 00 | 100 |

8.4.PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

| CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO – NOTA (0,0 a 100,0) | NOTA mínima | NOTA máxima |
|--|-------------|-------------|
| 1. INTRODUÇÃO | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológicos em suas diferentes dimensões; Apresenta uma estrutura equilibrada e coerente do projeto no que se refere ao estado da arte, justificativa e lacunas para as quais a proposta possa contribuir, originalidade e plausibilidade | 00 | 05 |
| 2. OBJETIVOS E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA CENTRAL E INDICAÇÃO DE HIPÓTESES | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema e sua relação com o objeto/sujeitos do estudo, com os objetivos e metodologia; Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos (compatibilidade entre objetivos, sequência lógica e viabilidade de execução para o período regimental do curso) <p>-apresentar com clareza a proposição da tese</p> | 00 | 35 |

| | | |
|---|----|----|
| 3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (com uso de literatura internacional de no mínimo 30% do total); • Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema da pesquisa e convergência/pertinência com os conceitos da geografia;- Apresentar estruturas teóricas vinculantes à área de concentração do PPGG e a Linha de Pesquisa escolhida | 00 | 20 |

| | | |
|--|----|-----|
| 4. METODOLOGIA | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos e à hipótese); • Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc.). | 00 | 35 |
| 5. ASPECTOS FORMAIS, REFERENDADOS PELA ABNT E OBSERVAÇÃO CORRETA DA ESCRITA CIENTIFICA E FORMAL | | |
| 5.1. Apresentação formal e adequada das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; | | |
| 5.2 Apresentação de Redação impecável, bem com da ortografia, gramática e estilo, etc. | 00 | 05 |
| TOTAL | 00 | 100 |

8. **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA – (CARÁTER ELIMINATÓRIO)** Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a nota mínima para classificação de 70 (setenta) pontos. A defesa oral ocorrerá por videoconferência. A divulgação da organização sobre a realização do exame será veiculada no Site do Programa de Pós- Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia <http://www.posgeografia.unir.br>. Somente os candidatos aprovados nas fases de análise de currículo e projeto de pesquisa, poderão realizar a defesa oral do projeto de pesquisa.

8.5.1. ITENS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE DEFESA ORAL: Nota (0,0 a 100,0) – PARA MESTRADO

| TEMPO | CRITÉRIOS- PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO | NOTA MÍN. | NOTA MÁX. | Nota final |
|-------|---|-----------|-----------|------------|
| | 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO | | | |
| | Apresentar com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, | | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|----|----|--|
| 20 MINUTOS | objetivos, metodologia, resultados esperados e pertinência à área de concentração e Linha de Pesquisa do PPGG). | 00 | 15 | |
| | Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema. | 00 | 15 | |

| | | | | |
|-----------------------------|--|----|-----|--|
| | Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele. | 00 | 05 | |
| | Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical. | 00 | 05 | |
| | TOTAL | 00 | 40 | |
| 2. DEFESA DO PROJETO | | | | |
| | Argumentar e defender as ideias com domínio e segurança ao responder as questões demandadas pela banca de avaliação referente ao PROJETO. | 00 | 20 | |
| | Utilizar exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação. | 00 | 15 | |
| | Apresentar e discutir a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia e da área de concentração e Linha de Pesquisa do PPGG, que o projeto permite viabilizar. | 00 | 15 | |
| | Explicitar de forma clara e objetiva a proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto. | 00 | 10 | |
| | TOTAL | 00 | 60 | |
| | TOTAL GERAL | 00 | 100 | |

OBSERVAÇÃO 1: A banca disponibilizará ao candidato(a) 10 minutos para sua exposição oral e mais 10 minutos para arguição, observados os critérios indicados neste item. E a seu critério, a banca poderá extrapolar ou diminuir o tempo de arguição em face das especificidades e/ou complexidades dos projetos.

OBSERVAÇÃO 2: A defesa oral será para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as em etapas anteriores e não será permitida apresentação de slides durante a videoconferência.

8.5.2. ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a 100,0) – PARA DOUTORADO

| TEMPO | CRITÉRIOS- PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO | NOTA MÍN. | NOTA MÁX. | Nota final |
|--------------|---|------------------|------------------|-------------------|
| | 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO | | | |

| | | | | |
|---|--|----|----|--|
| 25 MINUTOS | Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, resultados esperados e delimitação da proposta de tese). | 00 | 15 | |
| | Utilização de citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema. | 00 | 05 | |
| | Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele. | 00 | 05 | |
| | Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical. | 00 | 05 | |
| | Apresentar a lacuna ou as lacunas que sua proposta de tese deve preencher no campo da ciência geográfica e à área de concentração e Linha de Pesquisa do PPGG | 00 | 10 | |
| | TOTAL | 00 | 40 | |
| | 2. DEFESA DO PROJETO | | | |
| | Argumentar e defender as ideias com domínio e segurança ao responder às questões demandadas pela banca de avaliação referente ao PROJETO. | 00 | 20 | |
| | Utilizar exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação. | 00 | 15 | |
| | Apresentar e discutir a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia e à área de concentração e Linha de Pesquisa do PPGG, que o projeto permite viabilizar. | 00 | 15 | |
| Explicitou de forma clara e objetiva a proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto. | 00 | 10 | | |
| TOTAL | 00 | 60 | | |

| | | | | |
|--|--------------------|----|-----|--|
| | TOTAL GERAL | 00 | 100 | |
|--|--------------------|----|-----|--|

OBSERVAÇÃO 1: A banca disponibilizará ao candidato(a) 10 minutos para sua exposição oral e mais 15 minutos para arguição, observados os critérios indicados neste item. E a seu critério, a banca poderá extrapolar ou diminuir o tempo de arguição em face das especificidades e/ou complexidades dos projetos.

OBSERVAÇÃO 2: A defesa oral será para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as em etapas anteriores e não será permitida apresentação de slides durante a videoconferência.

OBSERVAÇÃO 3: A/o candidata/o deverá acessar o sistema de videoconferência com antecedência mínima de (30) minutos nas etapas de defesa de projeto (Mestrado e Doutorado), conforme cronograma estabelecido em cada uma das etapas. Não será permitida a apresentação de slides durante a defesa do projeto.

OBSERVAÇÃO 4: O não acesso no sistema de videoconferência implicará na eliminação automática da/o candidata/o, seja de Mestrado ou de Doutorado.

OBSERVAÇÃO 5: O/a candidato/a, tanto de Mestrado, quanto o de Doutorado, também será eliminado/a caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais durante a sua defesa.

8.6. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

O/a candidato/a no ato da inscrição deverá apresentar o Certificado de proficiência em língua estrangeira. Também poderá optar por apresentar a proficiência no décimo segundo mês a contar da data de sua matrícula no PPGG. Para o Mestrado será exigido 01 (uma) língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês); Para o Doutorado serão 02 (duas) línguas estrangeiras (espanhol, inglês ou francês). O/a candidato/a poderá apresentar certificado de proficiência em línguas obtida em outras instituições de ensino superior públicas, conforme dispõe o Art. 61, §1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>, com prova realizada nos últimos 3 (três) anos, com interstício contado a partir da data de publicação deste Edital. Não serão aceitos como comprovante de proficiência diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos de línguas estrangeiras.

8.6.1. PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO:

O candidato a Mestrado poderá optar pela língua inglesa, francesa e/ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG. Serão considerados exames de proficiência dos últimos 3 (três) anos.

8.6.2. PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO:

O candidato ao Doutorado, cujo Mestrado tenha sido obtido há mais de 3 (três) anos, deverá fazer proficiência em dois idiomas (podendo escolher duas das três línguas a seguir: Inglês, Espanhol ou Francês). O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula no PPGG, para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG.

7.1.1. No caso de candidatos estrangeiros ou indígenas, os mesmos deverão comprovar domínio da língua portuguesa, conforme preconiza o Art.34 do Regime Interno do PPGG. Caso o candidato não tenha a devida comprovação, o candidato deverá submeter-se à prova de proficiência a ser organizada pelo Departamento de Letras Estrangeiras da UNIR.

9. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS POR MEMBRO(S).

9. A banca de avaliação composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Josué da Costa Silva- Presidente do Processo seletivo

Membros titulares da Linha de Pesquisa Território e Sociedade na Pan-Amazônia - TSP:

Prof.^a Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva - Presidente Prof. Dr. Gustavo Henrique de Abreu Silva

Prof. Dr. Nilson César Fraga

Suplente Linha TSP: Isaque dos Santos Souza

Membros titulares da Linha de Pesquisa Paisagem,

Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental - PMG:

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo - Presidente Prof. Dr. Michel Watanabe

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes

Suplente Linha PMG: Prof.^a Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes

Membros titulares da Banca de Recursos do Edital:

Prof. Dr. Raniere Garcez

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva

Prof.^a Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães

Suplente: Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

9. Os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo que tiverem alguma relação de parentesco com candidato em qualquer grau, ou foram indicados como potenciais orientadores se absterão da avaliação e, ato contínuo, declarará seu impedimento de realizar a respectiva avaliação, de modo a manter a legalidade, moralidade e transparência no Processo.

9.3.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos, cuja classificação final dar-se-á por média simples, conforme os resultados obtidos em cada etapa. O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

9.3.1.Para o Mestrado:

$$NF = (PP + DP)/2 + CL$$

Onde: NF = Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL= Curriculum Lattes.

9.3.2.Para o Doutorado:

$$NF = (PP + DP+ CL)/3$$

Onde: NF= Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL = Curriculum Lattes.

9. O resultado final será veiculado no Site do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia <http://www.posgeografia.unir.br>. A relação dos aprovados será realizada por meio do nome completo do candidato, de acordo com a respectiva ordem de classificação. O nome dos candidatos só será omitidos durante as avaliações da Comissão.
9. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 1. Maior nota na primeira etapa (Curriculum Lattes).

2. Maior nota na segunda etapa (análise do projeto)
3. Maior nota na terceira etapa (defesa do projeto)
4. Candidato com a maioria.
9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da Confirmação de matrícula no prazo implica na perda da vaga.
9. Os candidatos ao Mestrado poderão participar do Processo Seletivo mediante apresentação da Ata de Defesa do TCC ou declaração de Defesa Final emitida pelo Departamento do curso. **No momento da Confirmação de matrícula é obrigatória a apresentação do diploma de graduação.**
9. Os candidatos ao Doutorado que ainda estão em processo de defesa de mestrado no momento do Processo Seletivo só poderão se matricular no Programa mediante apresentação do Diploma da Dissertação de Mestrado no momento da Confirmação de matrícula Os aprovados farão suas matrículas na Plataforma SIGAA, conforme instrução da Coordenação do PPGG/UNIR publicado no site do PPGG e deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de Matrícula disponível no site <http://www.posgeografia.unir.br>, juntamente com a cópia legível dos documentos pessoais conforme Regimento Interno do PPGG, cópia frente e verso legível do Diploma de Graduação e/ou Mestrado e cópia da certidão ou declaração de suficiência em língua(s). **No momento da Confirmação de matrícula é obrigatória a apresentação do diploma de Mestrado.**
9. O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos deste artigo implicará na desclassificação do aluno.
9. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo, conforme previsto no cronograma (Quadro síntese de Mestrado e Doutorado) item 7.0 deste Edital.
9. Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico.

OBSERVAÇÃO 1: A alteração de data de uma das etapas implicará em alteração equivalente em todo o cronograma, com o mesmo período equivalente de prazo.

OBSERVAÇÃO 2: A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientador/vagas.

10. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

10. As inscrições serão exclusivamente via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=p-stricto
10. Serão consideradas válidas as inscrições, via-SISTEMA SIGAA/UNIR, realizadas 01 a 17/10/2024 até às 23h59min (Horário de Rondônia). É importante estabelecer contatos com a Secretaria do PPGG para orientações gerais, via e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Todas as informações e eventuais dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Geografia – PPGG, via e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com
11. Todos os recursos, com base art. 57 do Regimento Interno do PPGG, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação específica de cada Linha de Pesquisa, devidamente instruídos e assinados pelo/a requerente para o e-mail: pseletivoppgg.unir@gmail.com
11. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGG/UNIR no direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

11. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.
11. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.
11. Em todas as etapas de avaliação deste certame, a comissão tomará como base a pertinência com a Ciência Geográfica, cuja definição será estabelecida pela própria comissão avaliadora.
11. A inscrição do/a candidato/a neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital.
11. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
11. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
11. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no item 9.5.
11. Os/as candidatos/as estrangeiros/as selecionados/as no âmbito deste edital deverão apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em Universidades, ou comprovante de renda dos genitores de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil e no tempo do curso. Admitir-se-á mediante justificativa circunstanciada ao Colegiado do Programa, o pedido para que o/a discente estrangeiro/a no prazo máximo de 180 dias regularize sua situação de visto.
10. 11.13. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes declarar impedimento. Igualmente impedidos membros de banca que orientaram de forma direta ou indireta qualquer dos candidatos. Em qualquer dos casos o(s) membro(s) da banca avaliadora deverá (ão) se retirar da sala para que os demais possam entrevistar o candidato (a).
10. 11.14. A aprovação na seleção NÃO implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo e nem financiamento por parte do PPGG ou da UNIR ou de outras agências governamentais e/ou privadas para o desenvolvimento da pesquisa, sendo a execução da pesquisa de exclusiva responsabilidade dos candidatos (as) ao Mestrado ou Doutorado.
11. Todos os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.
11. Não serão aceitos recursos encaminhados por Via Postal. Bem como será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
11. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PPGG ou a Comissão de Seleção serão indeferidos.
11. Em apêndice encontram-se os seguintes documentos:
 11. Apêndice I – Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa;
 11. Apêndice III – Formulário para interposição de recurso;
11. O presente Edital atende às normas estabelecidas na Resolução nº 74/CONSEA, de 28 de junho de 2019, em seu Art. 1º. disponível em https://secons.unir.br/uploads/ato/SEI_99955229_1646454086.pdf.

12. DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, em conformidade com o Regimento Interno disponível em: <http://www.posgeografia.unir> e demais normas do PPGG, CAPES e da UNIR.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Josué da Costa Silva Coordenador do PPGG/UNIR PORTARIA Nº 860/202/GR/UNIR

ANEXO 1

4. DO QUADRO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA E OFERTA DE VAGAS

12. Recomenda-se aos candidatos antes de realizar sua inscrição, observar os temas, os currículos lattes e as principais atividades atuais de seus potenciais orientadores.

| Docentes do PPGG | Nº de vagas | | Currículo Lattes | Temas de Interesse nos Projetos de Pesquisa | E-mail | Linha de Pesquisa |
|---|-------------|-----|---|---|--|-------------------|
| | M T | D T | | | | |
| Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva | 2 | 1 | http://lattes.cnpq.br/1636594441225024 | Populações Tradicionais e Indígenas; Representações culturais; Geografia da Religião; Desenvolvimento Local; Organização Social e Comunitária. | adnilson@unir.br | TSP |
| prof. Dr. Gustavo Henrique de Abreu Silva | 3 | - | http://lattes.cnpq.br/3508919377126757 | Geografia Cultural; Geografia Humanista; Geografia Urbana; Geografia Política; Geografia e Fenomenologia; Populações Tradicionais; Espaço e Representações. | gustavo.abreu@unir.br | TSP |
| Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/4187086958040820 | Dinâmica urbana na Amazônia, Metropolização do espaço e Desenvolvimento urbano- regional | isousa@uea.edu.br | TSP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|-----|
| Prof. Dr. Josué da Costa Silva | 2 | 1 | http://lattes.cnpq.br/8909795919185303 | Geografia Cultural; Organização Social e Comunitária; Geografia e Territórios Emocionais; Espaço e Representações; Religiosidade Popular; Saberes populares, Ancestralidade, racialidade, modos de vidas de populações originárias, festas e festejos, Populações Tradicionais; Humanismo e complexidades; Decolonialidades, movimentos sociais populares, organização sócio- econômica da América Latina (ou pan-amazônica). | jcosta1709@gmail.com | TSP |
| Prof. ^a Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva | 2 | 1 | http://lattes.cnpq.br/1451894246199065 | Geografia e Gênero; Políticas Públicas; Populações Tradicionais e Originárias; Geografia da Religião, raça e etnia. | mgsnsilva@unir.br | TSP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|-----|
| Prof. Dr. Nilson César Fraga | - | 2 | http://lattes.cnpq.br/9299585302216595 | Território, Meio Ambiente e Conflito; Território e Cultura; Geografia do turismo; Espaço e Memória; Territórios, Redes e Conflitos na Implantação da Estrada de Ferro Madeira- Mamoré. | ncfraga@gmail.com | TSP |
| Prof. ^a Dra. Raiane Florentino | 3 | - | http://lattes.cnpq.br/4146501230115148 | Educação Geográfica; Cartografia Escolar; Jogos pedagógicos; Raciocínio Geográfico no ensino de Geografia. | raiane.florentino@unir.br | TSP |
| Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva | 1 | 1 | http://lattes.cnpq.br/0211130944560194 | Globalização e Dinâmicas Territoriais na Amazônia, Geografia Agrária, Geografia Regional, Políticas Públicas Territoriais e Relações Campo-Cidade. | rgilson@unir.br | TSP |
| | | | | Geografia Política e Geopolítica da Pan-Amazônia; Estudos da faixa de fronteira e dinâmicas socioterritoriais entre Brasil e Bolívia; Infraestrutura e | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|-----|
| Prof. ^a Dra. Luciana Riça Mourão Borges | 2 | - | https://lattes.cnpq.br/848810770059762 | projetos de de desenvolvimento (hidrelétricas, mineração, logística e turismo); Movimentos sociais; Estado, instituições e políticas públicas; Áreas protegidas, recursos naturais e a expansão do capitalismo na Amazônia; Território, Poder, conflitos e disputas; Direitos, sociedade civil, ações políticas coletivas e planejamento participativo. | luciana.borges@unir.br | TSP |
| Prof. ^a Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes | 3 | 2 | http://lattes.cnpq.br/110714789285261 | Biogeografia e Meio Ambiente; Bioindicadores Ambientais; Genética de Microbiota de Solo; Unidades de Conservação e Fragilidade Ambiental. | adriananunes@unir.br | PMG |
| Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes | 3 | 2 | http://lattes.cnpq.br/7319692127609590 | Impactos Hidrogeomorfológicos de estradas não pavimentadas; Erosão de Solo; Geomorfologia e Planejamento Ambiental; Desmatamento e Dinâmicas de Larga Escala na Amazônia. | dorisval@unir.br | PMG |
| Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho | - | - | http://lattes.cnpq.br/2651173141421798 | Solos; Solos Relação Água; Dinâmica de Superfície e Impactos; Contaminação de água e solo | eliomar@unir.br | PMG |
| Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo | 3 | 2 | http://lattes.cnpq.br/6216803824187190 | Climatologia; Bioclimatologia Humana; Conforto Térmico; Clima Urbano; Clima e Saúde; Mudanças Climáticas e Poluição Atmosférica. | joao.gobo@unir.br | PMG |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|-----|
| Prof. Dr. Julien Marius Reis Thévenin | - | - | http://lattes.cnpq.br/3852822052453636 | Ecologia Humana da Amazônia, Biogeografia Cultural e Ecológica, Geoprocessamento aplicado à análise socioambiental em Bacias Hidrográficas, Unidades de Conservação e Territórios Indígenas. | julienreis@gmail.com | PMG |
| | | | http://lattes.cnpq.br/ | Planejamento e Gestão do Território; Impacto Ambiental | | |

| | | | | | | |
|---|----|----|---|--|--|---------|
| Prof. ^a Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante | 1 | 1 | /8 898649296101614 | ocasionado por grandes obras de infraestrutura na Amazônia (Hidrelétricas, Hidrovias, Rodovias); Planejamento Ambiental. | mada.geoplan@gmail.com | PMG |
| Prof. Dr. Michel Watanabe | 2 | 1 | http://lattes.cnpq.br/2210782014123027 | Hidrologia, Geoprocessamento, Análise Ambiental, Gestão de Bacias Hidrográficas, Processos Geomorfológicos. | michelwatanabe@unir.br | PMG |
| Prof. Dr. Raniere Garcez Costa Sousa | 3 | - | http://lattes.cnpq.br/6126537331153727 | Métodos qualitativos em pesquisa; Métodos quantitativos e modelagem; Planejamento em Bacias Hidrográficas; Ambientes de ecossistemas aquáticos; Gestão dos recursos hídricos. | ranieregarcez@unir.br | PMG |
| Prof. ^a Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães | - | 1 | http://lattes.cnpq.br/8118717751743592 | Cartografia; Cartografia Digital; Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas. | sianecpg@unir.br | PMG |
| TOTAL | 32 | 15 | | | | TSP/PMG |
| * Vaga das Ações Afirmativas | 06 | 03 | | | | TSP/PMG |
| Vagas para candidatos estrangeiros da Pan- Amazônia | 02 | 01 | | | | TSP/PMG |
| Total Geral | 40 | 19 | | | | TSP/PMG |

OBS: Linhas de Pesquisa:

- Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental – PMG
- Território e Sociedade na Pan-Amazônia – TSP
- (*) 20% sobre o total de vagas disponibilizadas será para atender AF

12.2.O número de Vagas a serem disponibilizadas por docente deverá ser de no máximo 02 (duas) para Mestrado e 01 (uma) para o Doutorado, conforme, Artigo 65 do Regimento do PPGG. Salvo questões previstas no Parágrafo Único, mormente aqueles que versem sobre o equilíbrio no

número de orientandos por orientador.

12.3. Não será permitida a inscrição de candidatos em mais de uma linha de pesquisa, tão pouco a participação de orientadores em mais de uma linha de pesquisa.

APÊNDICE I

5. DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA REFERENTE AO EDITAL 001/2024/PPGG/NCET/UNIR-2024/2

13.1. Características de um Projeto de Pesquisa:

O projeto de pesquisa deverá apresentar consistência teórica e metodológica; exequibilidade da proposta de trabalho e seu enquadramento na Geografia e linha de pesquisa indicada pelo candidato na ficha de inscrição. No projeto de pesquisa é importante a presença dos seguintes itens:

1. Estruturação do projeto à luz da ABNT;
2. Referencial teórico-conceitual adequado ao tema e à linha de pesquisa que optou;
3. Coerência entre os objetivos propostos e metodologia utilizada;
4. Objetividade e viabilidade da proposta;
5. Viabilidade espaço- temporal;
6. Pertinência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do PPGG;
7. Bibliografia apresentada no projeto.

O projeto de pesquisa deverá conter o plano de trabalho do estudo que se pretende desenvolver no Curso de Pós-Graduação em Geografia conforme roteiro abaixo e devidamente assinado com a declaração de próprio punho que o projeto é de autoria do (a) candidato (a): o máximo 15 (quinze) páginas, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 03 (três) centímetros à esquerda e superior, dois à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida e o(s) tema(s) para orientação e indicação do potencial orientador/ra (facultativo) com os seguintes elementos:

1. Título;
2. Nome do candidato (recomenda-se a indicação de até no máximo 02 (dois) orientadores e/ou orientadoras);
3. E-mail e telefone do candidato; Endereço do Curriculum *Lattes*; Área de concentração e linha de pesquisa pretendidas no PPGG.
4. Folha de rosto (declaração assinada de que o projeto é de autoria do (a) candidato (a));
5. Resumo e Palavras-chave (no máximo 4);
6. Introdução/justificativa: (apresentar o problema a ser estudado, o(s) principal (ais) questionamento(s), ou hipótese(s) - quando houver, seguida(s) da(s) justificativa(s) sobre a relevância da pesquisa;
7. Objetivos: geral e objetivos específicos;
8. Referencial Teórico-conceitual básico: revisão bibliográfica sobre o tema escolhido;
9. Metodologia: apresentar o referencial teórico metodológico bem como as etapas ordenadas, os meios(instrumentos) e fontes que serão utilizados para levantar, tratar

e analisar as informações a serem coletadas de acordo com o projeto e os procedimentos operacionais a serem empregados em cada etapa;

10. Resultados e/ou impactos esperados

- Cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso;
- Referências: indicar as referências de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023

– /2002);

OBSERVAÇÃO 1: Recomenda-se consulta ao Portal de Periódicos CAPES(<http://www.periodicos.capes.gov.br>) como fonte de revisão bibliográfica e atualização teórica.

OBSERVAÇÃO 2: A construção do Projeto de Pesquisa deve levar em conta, os critérios avaliativos previstos neste edital.

OBSERVAÇÃO 3: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo.

APÊNDICE II

6. FORMULÁRIO/REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME: _____ CPF: _____
IDENTIDADE _____ SSP _____ LINHA DE PESQUISA: _____

REQUERIMENTO:

Como candidato do Processo Seletivo para () Mestrado () Doutorado em GEOGRAFIA
– PPGG/UNIR, regido pelo EDITAL 001/2024/PPGG/NCET/UNIR-2024/2

PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA em 2025/1º Semestre, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (Destacar o pleito do recurso: Projeto ou Currículo Lattes ou Outro quesito das etapas, especificando o item ou itens), de acordo com a justificativa nos termos a seguir:

Descrever a justificativa:

Nestes Termos, Pede Deferimento

Porto Velho, de de 2024.

Assinatura do Candidato Número de Inscrição



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 02/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815722** e o código CRC **0F0905B8**.